



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 393/2023 – GPE.

Ipatinga, aos 20 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

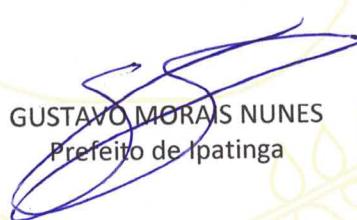
Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o incluso Projeto de Lei que *“Autoriza abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 1.550.000,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.”*.

O objetivo da abertura do presente crédito adicional por superávit é criar o elemento de despesa 4.4.90.52.00 no projeto/atividade 2.21000.005.10.302.0004.2237 – Política de Atenção Hospitalar, para aquisição de tomógrafo, conforme Resolução SES/MG n.º 7874/2021.

São essas, Senhor Presidente e nobres Edis, as razões que justificam o encaminhamento da presente Proposição ora submetida à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa. Na oportunidade, renovamos manifestações de estima e consideração.

Atenciosamente,


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

CONFIANÇA

TRABALHO

PROGRESSO

IPATINGA

Replacado Finanças
Saúde

22/09/23

02/10/23



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 249 /2023.

“Autoriza abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 1.550.000,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional especial, até o valor de R\$ 1.550.000,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.

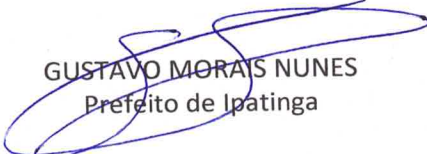
Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, o seguinte elemento de despesa, conforme abaixo discriminado:

Órgão:	02	EXECUTIVO		
Unidade	21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
Subunidade	21000.005	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIAS - FMS		
Função:	10	SAÚDE		
Sub-função:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa:	0004	GESTÃO DAS REDES DE SAÚDE DO SUS		
Projeto/Atividade:	2237	POLITICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR		
Fonte:	2.621.000.0000	IDUSO: T		
Categoria Econômica:	4	DESPESAS DE CAPITAL		
Grupo de Despesa:	4	INVESTIMENTOS		
Modalidade de Aplicação:	90	APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento de Despesa:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.550.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO				1.550.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão do superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com os arts. 8º e 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 20 de setembro de 2023.


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 21/09/23
SECRETARIA GERAL


Weverson Rodrigues Silva
CPF: 076.331.486-24
Gerente da
Secretaria Geral